



PREFEITURA DE
ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA

ESTADO DO TOCANTINS



Via Lago

ANO IX - SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2020 - Nº 1.989

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE	2
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	2
SECRETARIA DA FAZENDA	7
SECRETARIA DA SAÚDE	8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR	8

ATOS DO EXECUTIVO

DECRETO 189, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

Dispõe sobre a prorrogação do horário de expediente na Prefeitura de Araguaína.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais, e conferido com o Art. 7º, I e X e Art. 69, II e VIII, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que as medidas ora adotadas não interferem na qualidade dos serviços prestados pela Prefeitura e órgãos municipais competentes;

CONSIDERANDO que a redução da jornada de trabalho implica na redução de custos, beneficiando desta forma, o erário municipal sem infligir qualquer prejuízo à sociedade e aos servidores, resguardando, assim o princípio da economicidade no desempenho da jornada contínua;

DECRETA:

Art. 1º A prorrogação do horário de expediente no âmbito da Prefeitura Municipal, será de 12h as 18h, por período indeterminado.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste Artigo não se aplica às unidades e serviços considerados essenciais, que, por sua natureza, não podem ser paralisados ou interrompidos, cabendo ao Secretário Municipal titular da Pasta proceder à regulamentar essas situações.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 31 dias do mês de janeiro de 2020.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

PORTARIA 022, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013 e 3042/2017.

RESOLVE:

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

Art. 1º - EXONERAR,

I - CARLA EMANUELLY DE BRITO DAMASCENO, inscrita no CPF 010.645.293-21, do cargo em Comissão de DIRETORA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

II - IONETH RODRIGUES DE SOUSA, inscrita no CPF 623.785.541-68, do cargo em Comissão de Coordenadora da Alimentação Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RONALDO DIMAS NOGUEIRA PEREIRA
Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 43 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº. 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a portaria nº 35 de 23 de janeiro de 2020, publicada em D.O.M. de nº 1.986 de 28/01/2020, que concede férias aos servidores efetivos e comissionados;

CONSIDERANDO o pedido de suspensão de férias constante no OFÍCIO/PGM Nº 048/2020 de 31/01/2020 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município;

RESOLVE

Art. 1º - SUSPENDER 30 (trinta) dias do gozo de Férias prevista para 03/02/2020 a 03/03/2020 do servidor CLEIBERTH GIUVANNUCCI

ALVES, CPF nº 380.781.397-87 referente ao período aquisitivo 2018/2019, assegurando-lhe o direito de usufruir os respectivos 30 (trinta) dias em uma data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º - Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DASILVA
Secretaria Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

PORTARIA Nº 42 DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de n. 029 de 07 de fevereiro de 2019 e Portaria nº 489, de 20 de junho de 2013.

CONSIDERANDO o Decreto 376, de 15 de setembro de 2015, que regulamenta os critérios de concessão de licença-prêmio dos servidores efetivos do Município de Araguaína;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de licença prêmio, dos servidores relacionados abaixo, nos termos do processo administrativo protocolado;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.

NOME	SECRETARIA	MATRICULA	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
MARIA DE FATIMA BRITO BARROSO	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	17758	PROFESSORA	25/01/2019 A 24/01/2015	03/02/2020 A 02/05/2020
MARIA PEREIRA DA SILVA	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	871	PROFESSORA	10/05/2005 A 09/05/2010 10/05/2010 A 09/05/2015	03/02/2020 A 31/07/2020
ANA RAIMUNDA LEACADIO CRUZ PAZ	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER	703	PROFESSORA	21/03/1999 A 20/03/2004	03/02/2020 A 02/05/2020

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019.

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 03, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art.1º - Designar o servidor THELL LIMA, matrícula nº 18954, para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Fiscal do Contrato, e a servidora KAROLINE KELLY DA SILVA, matrícula nº 31161 como suplente do fiscal para fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo especificado, a fim de atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 2019007545.

Nº do Contrato ADM	Empresa Contratada

005/2019	AP EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para Construção do Centro de Convenções do Município de Araguaína/TO.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos retroativos a contar do dia 31 de Janeiro de 2020.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.CUMPRASE.

ÂNGELO CREMA MARZOLA JUNIOR
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente
Portaria nº 346/2017

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 039, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Interinamente a servidor Paulo Franck da Costa Sousa, Assistente Técnico Administrativo/Diretor, matrícula nº 22399 para responder interinamente pela Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte, e Lazer, sem alterações em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

PORTARIA Nº 040, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Interinamente a servidora Maria José Dias de Sousa, Professor(a), Matrícula nº 7059 para responder interinamente na função de Diretor(a) Escolar com Lotação na Escola Municipal de Tempo Integral Willian Castelo, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem alterações em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

PORTARIA Nº 041, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidor André de Oliveira Moura Brasil, Professor, matrícula nº 25513 para responder pela Coordenação do Bolsa Educação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem alterações em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

PORTARIA Nº 042, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria 052, de 07 de março de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR Interinamente a servidor Paulo Frank da Costa Sousa, Assistente Técnico Administrativo/Diretor, matrícula nº 22399 para responder interinamente pela Superintendência de Administração e Finanças da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, sem alterações em seus vencimentos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito, a partir 03 de fevereiro de 2020.

JOSÉ DA GUIA PEREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Port. nº 052/2019

CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 01/2020
PROCESSO Nº 006/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADA: MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
OBJETO: Serviços de Vigilância Ostensiva e Monitorada
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 2.760,00 (Dois mil setecentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 02, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo nº 06/2020:

Nº do contrato	Empresa
001/2020	MIRA SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.

Objeto: SERVIÇOS DE VIGILANCIA OSTENSIVA E MONITORADA (Janeiro a Dezembro de 2020).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 02/2020
PROCESSO Nº 007/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADA: Ergon Desenvolvimento de Sistemas de Informática LTDA
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
OBJETO: Manutenção do Software

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 3.806,76 (Três mil oitocentos e seis reais e setenta e seis centavos).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600 e EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 07/2020:

Nº do contrato	Empresa
002/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Objeto: Prestação de Serviços do Sistema ERGON (Janeiro a Dezembro de 2020).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Sueli Maria de Fátima Resende
 PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 03/2020
 PROCESSO Nº 008/2020
 CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
 CONTRATADA: LOJA IMPACTO INFORAMTICA LTDA
 DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
 OBJETO: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS
 VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
 VALOR TOTAL: R\$ 4.200,00 (Quatro mil e duzentos reais).
 FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
 Presidente da Associação

PORTARIA Nº 04, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600 e EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 08/2020:

Nº do contrato	Empresa
003/2020	LOJA IMPACTO INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: LOCAÇÃO DE MÁQUINA E EQUIPAMENTOS (Janeiro a Dezembro de 2020).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 004/2020
PROCESSO Nº 009/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
OBJETO: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 05, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 009/2020:

Nº do contrato	Empresa
004/2020	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA - EPP .

Objeto: SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (Janeiro a Dezembro de 2020).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES aos 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 005/2020
PROCESSO Nº 010/2020
CONTRATANTE: Associação de Apoio da Creche Normando de Souza Linhares
CONTRATADA: Estratégia Contábil Sociedade Simples LTDA-ME
DATA DA ASSINATURA: 02 de janeiro de 2020
OBJETO: Prestação de Serviços Contábeis
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 02/01/2020 a 31/12/2020.
VALOR TOTAL: R\$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
FONTE DE RECURSO: Autonomia Financeira
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso XXII do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína- TO, 02 de Janeiro de 2020.

Publique-se

Sueli Maria de Fátima Resende
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: EVÂNIA SOARES DA SILVA, matrícula nº 15463823 e CAMILA CAETANO CUNHA, matrícula nº 15091600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 010/2020:

Nº do contrato	Empresa
005/2020	ESTRATÉGIA CONTÁBIL SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME.

Objeto: Despesas com Serviços Contábeis (Janeiro a Dezembro de 2020).

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato,

conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA CRECHE NORMANDO DE SOUZA LINHARES ao 02 (dois) dias do mês de janeiro do ano de 2020.

Sueli Maria de Fátima Resende
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL DR.CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2020
PROCESSO Nº 07/2020
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA
CONTRATADA: ARANET COMUNICAÇÃO LTDA
DATA DA ASSINATURA: 30 de JANEIRO de 2020
OBJETO: MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCACIONAL
VIGÊNCIA DO CONTRATO: JANEIRO a DEZEMBRO.
VALOR TOTAL: R\$ 1.668,00 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais).
FONTE DE RECURSO: PDDE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 30 de Janeiro de 2020.

Publique-se

GARDENE MOTA DAS CHAGAS
Presidente da Associação

PORTARIA Nº 06/2020 ARAGUAÍNA, 30 de Janeiro de 2020.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: FRANCISCO DE ASSIS COELHO DE SOUZA, matrícula nº 2635200 e FRANCISCA EMANUELE MENDES LIMA matrícula nº 8396800 , para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 07/2020:

Nº do contrato	Empresa
004/2020	ARANET COMUNICAÇÃO LTDA

Objeto: SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA .

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL DR. CESAR BELMINO BARBOSA EVANGELISTA aos 30 (trinta) dias do mês de Janeiro do ano de 2020.

GARDENE MOTA DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

Processo nº: 07/2020

Unidade: Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista

Assunto: Despesas De Serviço de: DE COMUNICAÇÃO MULTÍMÍDIA (INTERNET)

JUSTIFICATIVA DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de Telecomunicação, visando atender o prédio que sedia atividades desenvolvidas pela Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

RESOLVE DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do Art. 24, inciso XXII da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, objetivando a atender as necessidades do prédio desta Unidade Escolar, observando o valor total estimado de R\$ 1.668,00 (Hum Mil Seiscentos e Sessenta e Oito Reais) que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em fatura, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 07/2020 da Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Belmino Barbosa Evangelista.

Esta justificativa entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Associação de Apoio da Escola Municipal Dr. Cesar Barbosa Evangelista em Araguaína, aos 30 dias do mês Janeiro de de 2020.

Presidente da Associação
Portaria nº 304 de 03/03/2017.

ERRATA

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2020 PROCESSO 06/2020 CONTRATADA : SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE Nº 1.977 DO DIA 15 DE JANEIRO DE 2020.

ONDE SE LÊ:
SILVA & SILVA CONTABILIDADE E CONSULTORIA

LEIA-SE:
K M J CONTABILIDADE LTDA

Araguaína- TO, 30 DE JANEIRO DE 2020.

GARDENE MOTA DAS CHAGAS
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA DE ARTES DE ARAGUAÍNA RAIMUNDO PAULINO -
RECICLARTE
ARAGUAÍNA TOCANTINS

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO da Empresa ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.987, do dia 29 de janeiro de 2020.

Considerando o erro de digitação na data assinatura, tendo necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:

Nº do contrato	Empresa
005/2019	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Leia-se:

Nº do contrato	Empresa
005/2020	ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA

Araguaína-TO, 21 de janeiro de 2020.

VALERIA ELIAS NOGUEIRA
Presidente da Associação

ESCOLA PAROQUIAL SÃO VICENTE DE PAULO
ARAGUAÍNA TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 05/2020
PROCESSO Nº 06/2020
CONTRATANTE: Associação De Apoio Da Escola Paroquial São Vicente De Paulo
CONTRATADA: Aranet Comunicação LTDA - EPP
DATA DA ASSINATURA: 28 de janeiro de 2020
OBJETO: Serviço de Processamento de dados – Plano Fibra 100 megas
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 28/01/2020 A 28/01/2021.
VALOR TOTAL: R\$ 1668,00 (Um mil e seiscentos e sessenta e oito reais)
FONTE DE RECURSO: PDDE Qualidade – Educação Conectada do Ministério da Educação
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do inciso II do Art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Araguaína-TO, 29 de janeiro de 2020.

Publique-se

TÂNIA MARIA DO NASCIMENTO DUARTE
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ERRATA

CONSIDERANDO O EXTRATO DE CONTRATO da Empresa W. DE Q VIEIRA - ME, publicado no Diário Oficial do Município Nº 1.976, do dia 14 de janeiro de 2020.

Considerando o erro de digitação na data do contrato e do processo a necessidade de ratificação dos dados relativos abaixo:

Onde se lê:
CONTRATADA: W. de Q VIEIRA -ME
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JANEIRO DE 2019
VALOR TOTAL: R\$ 4.236,00 (Quatro mil, duzentos e trinta e seis reais)

Leia-se:
CONTRATADA: ERGON DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA LTDA
DATA DA ASSINATURA: 01 DE JANEIRO DE 2020
VALOR TOTAL: R\$ 5.500,32 (Cinco mil, quinhentos reais, trinta e dois centavos)

Araguaína-TO, 31 de janeiro de 2020.

Tânia Maria do Nascimento Duarte
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

PORTARIA Nº 004-SMF EM 30 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a justificativa do Ordenador de Despesas comprovando a inviabilidade de competição e que os serviços contratados são executados através de concessão pública;

CONSIDERANDO que os valores contratados correspondem aos preços fixados na tabela de valores expedida pela Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a instrução do processo nº 2020000286, bem como parecer jurídico acostado aos autos;

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fulcro no art. 25, com o art. 13 inc. VI da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, em favor do Tabelionato de Protesto e Registro de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos (Maria do Socorro Falcão Caldeira), CPF: 081.226.011-20 no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretaria Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

PORTARIA 008/2020SMF, EM 31 DE JANEIRO DE 2020

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058 de 30 de dezembro de 2017 e Lei Municipal nº 2.829, de 31 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO os princípios da Administração Pública elencados no artigo 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Portaria 035/SECAD/2020 de 23 de janeiro de 2020, edição nº 1.986 que concede 30 (trinta) dias de férias aos servidores abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Antônia Carmo de S. Gomes	490.874.011-91	Fiscal de tributos	02/01/2018 a 01/01/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Sandra Aparecida de Oliveira	504.830.303-25	Fiscal de postura	20/01/2018 a 19/01/2019	03/02/2020 a 03/03/2020
Liliane Milhomens de Macedo	004.942.571-48	Aux. Administrativo	03/10/2017 a 02/10/2018	03/02/2020 a 03/03/2020

RESOLVO:

Art. 1º SUSPENDER as férias dos servidores conforme abaixo relacionados:

NOME	CPF	CARGO	PERIODO AQUISITIVO	PERIODO DE GOZO
Antônia Carmo de S. Gomes	490.874.011-91	Fiscal de tributos	02/01/2018 a 01/01/2019	A gozar em data oportuna
Sandra Aparecida de Oliveira	504.830.303-25	Fiscal de postura	20/01/2018 a 19/01/2019	

Liliane Milhomens de Macedo	004.942.571-48	Aux. Administrativo	03/10/2017 a 02/10/2018	11 (onze) dias de: 10 a 21/02/2020 19(dezenove) dias a gozar em data oportuna
-----------------------------	----------------	---------------------	-------------------------	--

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Fabiano Francisco de Souza
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 004/2017

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA/GAB/SMS Nº 009, DE 31 DE JANEIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria 005 de 02 de janeiro de 2017, conforme:

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor LUCAS MOURA DOS SANTOS MOREIRA, CPF nº 014.186.071-50, superintendente da Atenção Básica, portaria nº 041/2017, para na ausência do Secretário Executivo responder por todos os atos inerentes à Secretaria Municipal de Saúde, incluindo procedimentos necessários para o andamento desta secretaria.

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, tendo validade pelo período correspondido entre os dias 05 de fevereiro de 2020 a 12 de fevereiro de 2020.

SANDRO ROGÉRIO CARDOSO DE PAULO
Secretário Executivo
Port. 018/2017

PORTARIA/GAB/SMS Nº 108/2019 DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art.1º - Designar as servidoras, a Sra. Learia Ferreira Souza Barros, matrícula nº 38784, e como suplente a servidora Aurélia Melgaço Muniz, matrícula nº 38798, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de fiscal e suplente, responsáveis por atestar o contrato abaixo especificado, bem como fiscalizar e acompanhar, a fim de atender as necessidades desta pasta, de acordo com o Processo nº 2019009166.

Nº CONTRATO	EMPRESA CONTRATADA
055/2019	TOCANTINS TRANSPORTE E TURISMO LTDA
Objeto: Aquisição de passagens terrestres com reserva e taxas de embarque inclusas.	

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio, na forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito à Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório à Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI – justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII – atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX – manifestar-se por escrito, mensalmente, na forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o Art. 69, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de 29 de novembro de 2019.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

EXTRATO DO 1º ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 005/2019

Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Institucional nº 005/2019
Participes: Secretaria Municipal de Saúde e o INSTITUTO CARLOS CHAGAS DE ARAGUAÍNA DE EDUCAÇÃO TECNOLOGIA - EIRELI
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Termo de Cooperação Institucional, firmado entre as partes em 15 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, por mais 01 (um) ano.

Data da Assinatura: 30/01/2020

Vigência: 15/02/2020 a 14/02/2021

Assinam: Jean Luis Coutinho Santos, Secretário Municipal, pela Secretaria Municipal de Saúde e Dênia Rodrigues Chagas, pela INCAR

Araguaína - TO, 30 de janeiro de 2020.

Publique-se

JEAN LUIS COUTINHO SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 005/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa, LIBERALINA DIESEL, cadastrada sob o CNPJ: 18.858.730/0001-93, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Licença Ambiental Simplificada - LAS, para atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, no seguinte endereço Rua ANHANGUERA, Nº S/N, Q 5, LT 02, SETOR TIUBA – ARAGUAÍNA-TO. O empreendimento se enquadra na Resolução COEMA nº 07/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.